**COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.028/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão Finanças, Orçamentos e Fiscalização para análise do Projeto de Lei nº 028/2018, de 25 de setembro de 2018, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.”

**Fundamentação**

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei nº 028/2018 no artigo 165, caput e inciso I da Constituição Federal, também no artigo 130 da Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 4.320/64.

Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, por fim,

na Lei Municipal nº 1.212/2018 (PPA – período de 2018/2021).

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 028/2018, está norteado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, estão dentro da normalidade quanto a legalidade e adequação aos princípios da contabilidade pública. A Comissão ao analisar o referido Projeto de Lei, concorda com a proposta de modificação na Lei Municipal nº 1.212 quanto ao quadro de detalhamento e demais anexos que mencionam os programas de governo, uma vez que tais alterações se fazem necessárias para regularizar as diferenças de valores contidos na proposta orçamentária de 2019 com a previsão contida no PPA – Exercício 2018/2021 e ainda, para a melhor adequação do referido orçamento à realidade e às necessidades dos Município.

**Conclusão**

Dessa forma, com as Emendas propostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 028/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 09 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Dias

Relator

Dalírio Antônio Dias – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Sergio Eduardo Pelegrino Reis – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente